



Rua Pedro José Moreira nº 63 - Centro - Cep 76.650-000 - Itaguari - Go  
Lei de Criação 10.400 30/12/1987  
Fone / Fax: (0\*\*62) 396-1177  
E-mail: prefeitaguari@cultura.com.br

**LEI MUNICIPAL N.º 060/2001**

**EM, 10/10/2001**

**“Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no vigente orçamento e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza suplementar, até o valor correspondente de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada para o exercício de 2001.

**Art. 2º** – Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e, aos Fundos, Autarquias, Fundações, e os recursos para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 10 dias no mês de Outubro de 2001.**

**Maria Virlene Moreira Ferreira**  
Prefeita Municipal

<b>REGISTRADO</b>
Livro: <u>003</u>
FL(s): <u>65 e V</u>
No. Ord. <u>060</u>
Ass. Responsável

<b>DECLARO</b> , que publiquei, arqueei e registrei uma via do presente. Itaguari-Go., <u>10/10/01</u>
Ass. Responsável